



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Ano V - Edição nº 00496 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F78540D55376741C25473CEB45E0F84

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Aviso de licitação. Carta Convite N° 007/2015
- Termo de Ratificação e Homologação. Extrato de contrato
- Errata do Resultado das Eleições para Conselho Tutelar.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Convite

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2015

A Prefeitura de Manoel Vitorino – BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Carta Convite nº 007/2015**, no dia **15 de Outubro de 2015, às 10h00min**, tendo por objetivo a contratação de empresa visando à construção de uma quadra poliesportiva no Povoado do Salgado Grande, neste município. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, Tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 08h00min as 12h00min horas. Gilberto Souza de Jesus, Presidente da C. P. L.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 150/2015**, que tem como **OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Projeto Criança Cidadã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.468,38 (Quatro mil Quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **MARIVALDO DIAS DO NASCIMENTO – FRIGO DIAS**, estabelecido na Av. Rio Bahia, 360, CEP 45240-000, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.322.680/0001-71.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Outubro de 2015.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180/2015. **PROCESSO Nº:** Dispensa 083/2015.

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: ZÉLIO HÓTEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 16.498.727/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Projeto Criança Cidadã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

ASSINATURA: 07/10/2015. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

VALOR: R\$ 4.468,38 (Quatro mil Quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Outros

*A Capital do Umu!***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS PARA O CONSELHO TUTELAR**

01	Luhann Vilar Pires	497
02	Ornele Fabricio Sampaio Silva	440
03	Alda Meira Oliveira Pinheiro	438
04	Eliene da Silva Barros	377
05	Catiane Pereira de Jesus Fernandes	372
06	Regina Neres de Souza	302
07	Elma Rocha de Andrade	302
08	Lilian Xavier Almeida Meira	274
09	Silva Leticia de Souza Santos	262
10	Suely Pereira Lopes	258
11	Conceição Aparecida de Oliveira Meira	256
12	Fabrizia Lopes Meira	256
13	Anastácia Inácia da Silva	238
14	Josefina Costa Fernandes Brito	196
15	Adelma Neres Souza (TEKINHA)	173
16	Iolene Rosa Andrade	145
17	Marizelia Elias Sampaio	136
18	Romário Oliveira Lopes	18

ERRATA

CONFORME CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015:

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

Portanto, observando o critério de desempate acima descrito, fica alterada a posição da candidata: REGINA NERES DE SOUZA, da 7ª para a 6ª colocação.

A COMISSÃO